



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 91/2019.

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2019.


ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 08.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
Cód. n.º 08.02	Unidade Executora: Dpto de Serviços Urbanos		
Cód. n.º 15	Função: Urbanismo		
Cód. n.º 452	Subfunção: Serviços Urbanos		
Cód. n.º 0007	Programa: Infraestrutura Urbana		
Cód. n.º 2.042	Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública		
Indicadores			
Demanda total: 01	Demanda Atendida: 01		
Demanda/Meta: 01	Demanda/(situação desejada): 01		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública			
Quantidade: 01	Unidade de Medida: Ativ		
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	01	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	403.485,69	-	-
Justificativa(s) Visa manter e ampliar o sistema de iluminação pública do município, com a extensão da rede de iluminação e a instalação de luminárias, lâmpadas, fios e demais materiais em geral, além de atender as despesas de energia elétrica e de manutenção das instalações existentes.			

Cód. n.º 08.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
Cód. n.º 08.03	Unidade Executora: Depto de Obras e Serviços Rodoviários		
Cód. n.º 26	Função: Transporte		
Cód. n.º 782	Subfunção: Transporte Rodoviário		
Cód. n.º 0013	Programa: Desenvolvimento Rural e Abastecimento		
Cód. n.º 1.056	Projeto/Atividade: Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais		
Indicadores			
Demanda total: 36.000	Demanda Atendida: 36.000		
Demanda/Meta: 36.000	Demanda/(situação desejada): 36.000		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Recapeamento asfáltico em Vias Rurais			
Quantidade: 36.000	Unidade de Medida: M/2		
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	36.000	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	650.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Justificativa(s) Implantação de Obras Infra-Estrutura Rural, através da Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais do Município, dando condições para um trânsito mais seguro e proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.			

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 91/2019

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 91/2019 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, dispor sobre a quadragésima revisão das metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021.

Trata-se de adequação necessária à execução de serviços e aquisição de diversos materiais elétricos, destinados na manutenção da iluminação pública em vários locais na sede do município e serviços de recapeamento asfáltico sobre pedra irregular, nas localidades Linha Barreirão, Santa Lucia e Vila Brasil, totalizando 36.000 m².

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei, reiteramos o nosso respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 22 de julho de 2019.


ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício